

Lei N^o 040/72

(Disposiçõ Sobre Abertura de Crédito Especial.)

Benedito Garrado, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, etc, faz saber que a Câmara Municipal resolveu:

Art^o 1^o. Fica aberto na Contabilidade Municipal de Florianópolis, um crédito especial no valor de R\$ 2.000.00 (dois mil e zero reais), para o pagamento de despesas de reforma do prédio da antiga Prefeitura, para instalação da Casa da Agricultura.

Art^o 2^o. O crédito especial aberto pelo artigo primeiro começa por conta da UBSA 4.1.1.02 - Início de Obras, que será parcialmente cancelada.

Art^o 3^o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 13 de dezembro de 1972

Benedito Garrado
Prefeito Municipal
Florianópolis - SP.